

LEI N. 2.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

“Altera o Anexo V da Lei n. 2.180, de 10 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de Quantificação dos Cargos, constante do Anexo V, da Lei n. 2.180 de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V
Quantificação dos Cargos**

| CARGOS | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|-------------------|
| Especialista em Execução Penal | 36 |
| ... | ... |
| Agente Penitenciário | 1.072 |
| Técnico Administrativo e Operacional | 157 |
| ... | ... |
| TOTAL | 1.374 |

“(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, 22 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR
Governador do Estado do Acre**